



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 2.024 – COMPLEMENTAR | Aquidauana - MS | terça-feira, 8 de novembro de 2022 - 17 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1

LICITAÇÕES..... 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 21/10/2022

Horário: 08:00 horas

Local de realização da sessão: Rua Luiz da Costa Gomes, nº700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte dois na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Odilon Ferraz Alves Ribeiro, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI sob o RG nº 000.743.389 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 609.079.321-34, rua Duque de Caxias, nº 451, centro, Aquidauana - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 18.377.060/0001-93, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 931, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79004-391, telefone (67) 3025-8721, e-mail: bmzcomercio@gmail.com, neste ato representada por **Lucia Helena Martimbianco Ziliotto**, com o CPF nº 238.259.871-91, **NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 02.741.293/0001-93, estabelecida na Rua 14 de Julho, nº 33, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, CEP nº 79004-390, telefone: (67) 3029-9898, e-mail: atacadonacionalms@gmail.com, neste ato representada por **Alessandra de Ângelo Mendonça**, com o CPF nº 529.079.611-87 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal nº.8.666/93 e alterações posteriores, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **304/2022** e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Presencial nº **38/2022**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para Aquisição futura de Kits Escolares Personalizados, visando atender a Rede Municipal de Ensino e os projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital que originou a presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Comissão Permanente de

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretária Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



Licitação - CPL convocará as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação integral ou de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Educação, a qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. Após contrato ou equivalente, a entrega e/ou a prestação do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00, em local a ser definido pelo Município, dentro do perímetro urbano de Aquidauana/MS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após cada solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail, no qual deverá estar anexado também a devida nota de empenho, sendo que os fornecedores obrigam-se a atender os itens registrados sem quantidades mínimas.

4.2.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria Gestora da Ata, dela devendo constar: a data, o valor unitário, a quantidade, o local para a entrega/atendimento, o carimbo e a assinatura do responsável, contendo o número de referência da Ata/Contrato.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os itens deverão ser entregues de acordo com os descritos no documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento - AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

4.5. –O recebimento dos itens se efetuará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato/Ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do item pelo Fiscal, devidamente identificado, delegado pelo Gestor da pasta nos seguintes termos:

a) Se a empresa deixar de atender dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceito pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no edital que originou a presente Ata de Registro de Preços.

b) Todo e qualquer atendimento/fornecimento fora do estabelecido na presente Ata e no Edital que a originou, será imediatamente notificado à empresa vencedora que poderá ser obrigada a reparar o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições, refazimentos ou ressarcimentos.

c) Serão recusados os itens que não atendam as especificações exigidas pelo Município.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, o Município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, poderão ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.8. Do(s) item(ns) entregue(s)/executado(s) deverão ser emitida(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) distintas, ou seja, de acordo com as Requisição/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega/atendimento, devendo estar acompanhada dos documentos exigidos pela Resolução – TCE – MS, nº 88/2018, sendo devidamente recebida(s) pelo Gestor e Fiscal da Ata/Contrato, devidamente identificado(s), delegado pelo Secretário da Pasta, além das demais exigências legais.

4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.10. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços (ARP).



5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE – USO DA ARP

5.1. Caso se façam necessários os itens registrados, as obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços constantes na Ata de Registro de Preços serão firmadas com a Secretaria solicitante, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, observadas as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/93 sendo formalizada por meio de empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no art. 62, da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações, podendo também, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ser firmado contrato da totalidade ou de parte do saldo remanescente registrado.

5.1.1. O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.2.1. Caso ocorram, os contratos ou equivalentes decorrentes da presente Ata de Registro de Preços (ARP) deverão ser firmados dentro da vigência da ARP, porém a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior(es) a vigência da ARP, conforme minuta anexa ao edital, podendo inclusive serem prorrogados, acrescidos ou suprimidos nos termos da Lei 8.666/93.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A empresa vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia anuência do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescidos ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

6.2. Na hipótese acima, a contratação ou equivalente se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados em ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E REVISÃO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços conforme Quadro Comparativo de Preços anexo à presente Ata.

7.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Gestor da Ata formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Município de Aquidauana realizar nova licitação para a aquisição do produto ou serviço, sem que caiba direito de recurso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados pela Contratante em até 30 (trinta) dias após a entrada das Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) na Secretaria de Finanças, estando esta(s) conforme cláusula 4.8 da presente Ata, onde poderá ser feita ainda pelo Município a verificação, a cada pagamento realizado, de que o(s) Fornecedor (es) se encontra (m) regular(es) com suas obrigações por meio do:

a) Certificado de regularidade junto a Fazenda Municipal e/ou Estadual (conforme o caso), Federal e INSS; A comprovação junto a Fazenda Municipal se dará por meio da Certidão Municipal de Débitos Gerais ou da Certidão Municipal Tributária e Fiscal.

b) Certificado de Regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos Encargos Sociais instituídos por lei, relativos a cada pagamento realizado;

c) Certificado de Regularidade Trabalhista, a cada pagamento efetuado,

8.1.1–Nas Faturas ou Notas Fiscais devidamente atestadas e visadas, pelo Fiscal e pelo Gestor do respectivo Órgão devidamente identificado, deverá constar número do processo administrativo, número do pregão presencial, nº da nota de empenho/contrato, e o número do Convênio quando forem recursos oriundos de convênio.

8.1.2 – Será feita pelo Município a comprovação da Retenção do Imposto de Renda – IR, na Fonte, da contribuição para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por pagamento realizado.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento os valores poderão ser corrigidos monetariamente com base no índice IPCA (IBGE).

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.





8.7. O Município de Aquidauana não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

8.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.9. Caso seja firmado contrato ou equivalente e a qualquer tempo vier a ocorrer o desequilíbrio econômico financeiro, a contratada poderá requerer formalmente ao MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, via Gestor do Contrato, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio onde, independentemente dos itens pleiteados pela contratada, o Município fará um estudo de todos os itens e encaminhará para parecer jurídico a fim de embasar o aceite ou não do pedido e se for o caso promover a devida alteração dos valores.

8.10. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.12. O fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços e/ou Contratado, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto na cláusula 8.1 do presente edital, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 0,5% (meio por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme Decreto Municipal nº 067/2022, publicado da página 01 a 14 do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM número Ano IX - Edição Nº 1918 | Aquidauana - MS | segunda-feira, 30 de maio de 2022, disponível em http://aquidauana.ms.gov.br/DOEM/DOEM_AQUIDAUANA-1918-20220530.pdf

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e/ou por iniciativa Secretaria Gestora da Ata de Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Aquidauana, quando:

I - A empresa se recusar a formalizar o contrato ou equivalente decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II - Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

III – For constatado que os preços registrados se apresentarem superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

IV - Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

V - Por razão de interesse público, devidamente motivado.

10.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

10.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Conforme Quadro Comparativo de Preços (em anexo) o Valor Total dos itens com o menor preço registrado é de R\$ 1.028.150,00 (Um milhão, vinte e oito mil, cento e cinquenta reais). Caso da presente Ata de Registro de Preços venha a ser gerado contrato ou equivalente, as despesas decorrentes correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

11.1.1 – As Secretarias Usuárias da presente Ata de Registro de Preços são: SEMED e SAS.

11.1.2 – Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Usuária(s), de acordo com a necessidade do Município.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 2.097/2009 e Lei Municipal nº 2.104/2009, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
Prefeito Municipal





BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME
Detentora da Ata

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS – EIRELI
Detentora da Ata

Wilsandra Aparecida Lima Béda
Gestora da Ata

Testemunhas:

Glaucia da Cruz Adegas
CPF nº 608.624.831-15

Rubens de Jesus Arruda
CPF: 035.215.381-41

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 62/2022

A Secretária Municipal de Educação do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 62/2022, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Glaucia da Cruz Adegas CPF nº 608.624.831-15 para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2022.

Wilsandra Aparecida de Lima Béda
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Glaucia da Cruz Adegas
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SEMED)

Rubens de Jesus Arruda
Fiscal da Ata de Registro de Preços (SAS)

 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 1/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 304/2022
b) Licitação Nr.: 38/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/10/2022
e) Objeto da Licitação Aquisição futura de Kits Escolares Personalizados, visando atender a Rede Municipal de Ensino e os projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 2/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)

2	KIT ESCOLAR - PRÉ I E PRÉ II - - APONTADOR COM RESERVATÓRIO: apontador para lápis grafite com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas 16x23x60mm. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: _____ - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid. Marca: _____ - CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS: Caderno brochura capa dura costurado com 96 folhas, formato 140x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off-set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A Capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 02 Unid. Marca: _____ - CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em tripex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: _____ - COLA LÍQUIDA 90GR: cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. O produto deve	KIT	1.650,00	0,0000	102,00	168.300,00
---	--	-----	----------	--------	--------	------------

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 3/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

durante o transporte. Peso líquido 50 gramas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____

- ESTOJO ESCOLAR : estojo escolar retangular, dupla face, medindo 211 mm de largura, 75mm de profundidade, 44mm de altura, 1,5mm de espessura injetado em. Deverá apresentar superfície lisa e sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimentos, dobradiça e trava de fechamento. Os corpos deverão ser fixados um ao outro por dobradiça com trava de fechamento. Fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, normas BS 8472. Possuir laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236.2012(toxicologia) e da norma ABNT NBR 16.040.2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo selo do INMETRO.

O estojo deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. 01 Unid.

Marca: _____

- GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES: giz de cera contendo 12 (doze) unidades em cores diferentes, formato triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, pigmentos e corantes atóxicos. Com medidas mínimas de 9mm de diâmetro e 95mm de altura, peso 95gr. Produto certificado pelo INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____

- LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, ecológicos, longos, apontados, sextavado com mina permanente, composto por resinas recicladas e pigmentos sendo obrigatórias cores (preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom), apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, com medidas mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro de 7mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx.

Marca: _____

- LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB: lápis preto Nº02 HB apontado, medindo no mínimo 175 mm comprimento por 7,2mm diâmetro, formato hexagonal superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid.

Marca: _____

- MASSA DE MODELAR 12 CORES: massa de modelar com 12 cores fabricada a base de amido ou gordura vegetal e cargas minerais inertes; atóxica, antialérgica; deve ser macia, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer; peso líquido total mínimo: 180 gr. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx.

Marca: _____

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 4/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Marca: _____.

- PAPEL SULFITE A4 75GR BRANCO: papel sulfite formato A-4 (210mmX297mm), alcalino, gramatura 75/m². Embalagem com 100fls na cor branca. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Pct. Marca: _____.

- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: tesoura aço inoxidável, sem ponta, 13 cm de corte e 1,2mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material polipropileno, resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito, pontas arredondadas gravação da marca na lamina. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justa posta em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- TINTA GUACHE 06 CORES: tinta guache em caixa com 06 (seis) unidades, em cores diferentes. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte e conservantes. Atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Frascos com 15ml cada. Produto certificado pelo INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 5/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)

3	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - Especificações: - APONTADOR COM RESERVATÓRIO: apontador para lápis grafite com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas 16x23x60mm. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid. Marca: - CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS: Caderno brochura capa dura costurado com 96 folhas, formato 140x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off-set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A Capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 05 Unid. Marca: - CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS QUADRICULADO- caderno brochura quadriculado capa dura costurado com 96 folhas, formato 14x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: - CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA PERSONALIZADA: caderno brochura com 40 folhas, formato 14x202mm, capa e contra capa em tripex personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho com gramatura mínima de 280gr/m² miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar	KIT	4.465,00	0,0000	115,00	513.475,00
---	---	-----	----------	--------	--------	------------

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 6/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana/MS. 01 Unid. Marca:

- CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em triplex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid.

Marca:

- COLA LÍQUIDA 90GR: Cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca:

- ESTOJO ESCOLAR : estojo escolar retangular, dupla face, medindo 211 mm de largura, 75mm de profundidade, 44mm de altura, 1,5mm de espessura injetado em. Deverá apresentar superfície lisa e sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimentos, dobradiça e trava de fechamento. Os corpos deverão ser fixados um ao outro por dobradiça com trava de fechamento. Fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, normas BS 8472. Possuir laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236.2012(toxicologia) e da norma ABNT NBR 16.040.2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo selo do INMETRO.

O estojo deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. 01 Unid.

Marca:

- LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, ecológicos, longos, apontados, sextavado com mina permanente, composto por resinas recicladas e pigmentos sendo obrigatórias cores (preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom), apresentando colagem perfeita das pontas e ausência de fissuras de mina colorida, recebidos com tinta

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 7/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, com medidas mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro de 7mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB: lápis preto Nº02 HB apontado, medindo no mínimo 175 mm comprimento por 7,2mm diâmetro, formato hexagonal superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid. Marca: _____.

- RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas 310 x 34 x 3 mm : espessura 3mm. Com apoio central para os dedos. Deverá ser personalizada conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: tesoura aço inoxidável, sem ponta, 13 cm de corte e 1,2mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material polipropileno, resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito, pontas arredondadas gravação da marca na lamina. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justa posta em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 8/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI (5180)

4	KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II- 6º AO 9º ANO/EJA - Especificações: - APONTADOR COM RESERVATÓRIO: apontador para lápis grafite com depósito fabricado em resinas termoplásticas, transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade. Possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, com medidas mínimas 16x23x60mm. O produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: _____ - BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid. Marca: _____ - CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em tripex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: _____ - CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS CAPA DURA PERSONALIZADA 200 FOLHAS: caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas, formato 200x275 mm, capa e contra-capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off set com gramatura 56g/m² com no mínimo 32 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo e demais divisórias das matérias em 10 separatórias em papel 70gr/m², com dados pessoais do aluno sendo impressas em preto e branco, horário de aulas e anotações. Acabamento em espiral composto de arame Nylon de 1,20 mm preto. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². Capa e contra capa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 02 Unid. Marca: _____ - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- caneta esferográfica azul, escrita média, corpo plástico transparente, carga cor azul, corpo sextavado, ponta de tungstênio, carga removível, tampa removível com sistema "antiasfixiante", desobstruído e haste para fixação em bolso, tampa superior e inferior em polipropileno na cor da	KIT	2.150,00	0,0000	102,50	220.375,00
---	--	-----	----------	--------	--------	------------

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 9/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

em verso, tampa superior e inferior em polipropileno na cor da tinta. Permitir traçado uniforme sem falhas, borras e excesso de tinta; não deve ressecar dentro do prazo de validade. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid.

Marca: _____

- COLA LÍQUIDA 90GR: Cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____

- COMPASSO ESCOLAR: compasso escolar metálico medindo aproximadamente 11,5cm, contendo em sua parte superior, material plástico. Hastes em metal que possibilitam abertura com ângulo de no mínimo 180°. O produto deverá vir acompanhando de protetor de ponta e uma mina extra. Deverá vir acondicionado em embalagem blister e constar marca e dados de identificação do fabricante. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____

- ESQUADRO ESCOLAR 60°: esquadro escolar 60° em poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas; impressão das escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: 270mmX120mmX238mm, a maior espessura 2,0mm e a menor na ponta do chanfro 0,8mm. Produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid. Marca: _____

- ESTOJO ESCOLAR : estojo escolar retangular, dupla face, medindo 211 mm de largura, 75mm de profundidade, 44mm de altura, 1,5mm de espessura injetado em. Deverá apresentar superfície lisa e sem formas pontiagudas ou bordas cortantes, compartimentos, dobradiça e trava de fechamento. Os corpos deverão ser fixados um ao outro por dobradiça com trava de fechamento. Fabricado através do processo de injeção termoplástica de grãos de polipropileno (pp) acrescentado de aditivo oxibiodegradável, em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, normas BS 8472. Possuir laudos laboratoriais atendendo as normas ABNT NBR 15.236.2012(toxicologia) e da norma ABNT NBR 16.040.2012 (isenção de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) emitidos por laboratório acreditado pelo selo do INMETRO.

O estojo deverá ser personalizado conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. 01 Unid.

Marca: _____

- LÁPIS DE COR LONGO 12 CORES - lápis de cor, com 12 (doze) cores variadas, ecológicos, longos, apontados, sextavado com mina permanente, composto por resinas recicladas e pigmentos sendo obrigatórias cores (preto/ amarelo/ vermelho/ azul/ verde e marrom), apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida, recobertos com tinta atóxica. A barra interna da mina colorida deverá possuir

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 10/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar a pintura nítida, com medidas mínimas: comprimento 175 mm, diâmetro de 7mm, sendo a mina de no mínimo de 2,6mm. Não tóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx.

Marca: _____.

- LÁPIS GRAFITE Nº 02 HB: lápis preto Nº02 HB apontado, medindo no mínimo 175 mm comprimento por 7,2mm diâmetro, formato hexagonal superfície aveludada e antiderrapante, em madeira reflorestada, com mina grafite (2,0 a 2,7 de diâmetro), apontado, topo cerrado na cor preta. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 04 Unid.

Marca: _____.

- RÉGUA PLÁSTICA 30 CM: Régua plástica em poliestireno cristal, sem deformidade ou rebarbas; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas, impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas 310 x 34 x 3 mm : espessura 3mm. Com apoio central para os dedos. Deverá ser personalizada conforme arte a ser fornecida pela Secretaria de Educação de Aquidauana- MS, com impressão em quadricromia, com tintas atóxicas, livres de solventes e resistentes ao uso prolongado. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____.

- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA: tesoura aço inoxidável, sem ponta, 13 cm de corte e 1,2mm de espessura, resistente a flexão, cabo em material polipropileno, resistente. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito, pontas arredondadas gravação da marca na lâmina. Na posição máxima de fechamento de lâminas se apresentam justa posta em ambas as partes. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- TRANSFERIDOR ESCOLAR 180°: transferidor 180° plástico em poliestireno cristal, sem deformidades ou rebarbas; impressão das escalas em milímetros e centímetros. Dimensões mínimas: comprimento 140mm X largura 80mm, a maior espessura 2,0mm e a menor na ponta do chanfro 0,8mm.

Produto deve estar certificado pelo INMETRO. 01 Unid.

Marca: _____.

Total do Fornecedor: 902.150,00

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 11/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI (5203)

1	KIT ESCOLAR- MATERNAL I E II - Especificações: - APONTADOR JUMBO COM RESERVATÓRIO: apontador com depósito jumbo triangular com dimensões de 45mmx22mmx15mm, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável de alta resistência, fixada por parafuso metálico. Apontador e depósito em duas cores com ajuste adequado entre eles (sem folgas). Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 1 Unid. Marca: _____.	KIT	1.200,00	0,0000	105,00	126.000,00
	- BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40: borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Medidas mínimas: 40x28x10 mm. Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 02 Unid. Marca: _____.					
	- CADERNO BROCHURA CAPA DURA PERSONALIZADA 96 FOLHAS: caderno brochura capa dura costurado com 96 folhas, formato 140x202mm, capa e contra capa em papel cartão 1.3mm, com gramatura de 780gr/m², revestimento em papel couchê 115gr/m². Miolo em papel off set, com gramatura mínima 56 g/m², devendo ser costurado na capa. Mínimo de 23 pautas azuis, com margens, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Espelho da capa e contra capa em papel AP 120gr/m². A Capa e contracapa personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho. Constar na contracapa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Educação de Aquidauana-MS. 02 Unid. Marca: _____.					
	- CADERNO DE CARTOGRAFIA GRANDE CAPA TRIPLEX PERSONALIZADA C/ ESPIRAL 96 FOLHAS: caderno de Cartografia, 96 folhas, sem margem, sem seda, formato 275x200mm. Capa e contra capa em triplex com gramatura mínima de 280gr/m², personalizada em 4x0 cores e aplicação de verniz de brilho, miolo em papel off set com gramatura mínima 56g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado de 0,90mm, com primeira folha do miolo com dados pessoais do aluno, horário de aulas e anotações. Constar na contra capa: a) nome do fabricante, b) gramaturas, c) formato e d) números de folhas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da NBR. Capa e contra capa personalizada, conforme arte a ser fornecida pelo Secretaria de Educação de Aquidauana-MS. 01 Unid. Marca: _____.					
	- COLA LÍQUIDA 90GR: cola 90gr (tubo), líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa aderência, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor nítido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser					

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2022 - PR
	Processo Administrativo: 304/2022 Processo de Licitação: 304/2022 Data do Processo: 28/09/2022

Folha: 12/12

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

apresentar odor próprio, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Cor branca, ensacada para evitar vazamentos durante o transporte. Peso líquido 90 gramas. Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- GIZ DE CERA TRIANGULAR 12 CORES: giz de cera contendo 12 (doze) unidades em cores diferentes, formato triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras, pigmentos e corantes atóxicos. Com medidas mínimas de 9mm de diâmetro e 95mm de altura, peso 95gr. Produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

- LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12 CORES: lápis de cor jumbo c/ 12 cores, corpo triangular, medindo 125mmX10mm e mina com no mínimo 4mm, macia e resistente composto por resinas, pigmentos e ceras. Produto com certificado do INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

- LÁPIS PRETO JUMBO Nº2 HB TRIANGULAR: lápis escolar preto nº 2 HB, composto por madeira, corpo formato triangular, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17,5cmX1cm; produto deve ser aprovado pelo INMETRO. 02 Unid. Marca: _____.

- MASSA DE MODELAR 12 CORES: massa de modelar com 12 cores fabricada a base de amido ou gordura vegetal e cargas minerais inertes; atóxica, antialérgica; deve ser macia, não esfarelar, manter sua plasticidade mesmo fora da embalagem, não devem manchar as mãos quando manuseadas e em contato com o ar não poderá endurecer; peso líquido total mínimo: 180 gr. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Unid. Marca: _____.

- PAPEL SULFITE A4 75GR BRANCO: papel sulfite formato A-4 (210mmX297mm), alcalino, gramatura 75/m². Embalagem com 100fls na cor branca. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO. 01 Pct. Marca: _____.

- TINTA GUACHE 06 CORES: tinta guache em caixa com 06 (seis) unidades, em cores diferentes. Composição: corantes, água, espessantes, carga inerte e conservantes. Atóxica, solúvel em água, com cores miscíveis entre si. Frascos com 15ml cada. Produto certificado pelo INMETRO. 01 Cx. Marca: _____.

Total do Fornecedor: 126.000,00

Total Geral: 1.028.150,00

Aquidauana, 26 de Outubro de 2022.

ODILON FERRAZ ALVEZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Página: 1/2

Processo / Ano: 304/2022 Processo Administrativo: 304/2022 **Total dos Itens Vencedores: 1.028.150,00**
Licitação.....: 38/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de Kits Escolares Personalizados, visando atender a Rede Municipal de Ensino e os projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 13031200 - KIT ESCOLAR- MATERNA I E II - - Unidade: KIT								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI		1.200,000	0,0000	105,0000	126.000,00	Venceu	1 *****
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		1.200,000	0,0000	105,5000	126.600,00	Perdeu	2
7978	AJ RIBEIRO LTDA		1.200,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 2 - 13031201 - KIT ESCOLAR- PRÉ I E PRÉ II - - Unidade: KIT								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		1.650,000	0,0000	102,0000	168.300,00	Venceu	1 *****
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI		1.650,000	0,0000	104,8700	173.035,50	Cancelado	2
7978	AJ RIBEIRO LTDA		1.650,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
Item.....: 3 - 13031202 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO - - Unidade: KIT								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		4.465,000	0,0000	115,0000	513.475,00	Venceu	1 *****
7978	AJ RIBEIRO LTDA		4.465,000	0,0000	91,7300	409.574,45	Cancelado	2
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI		4.465,000	0,0000	116,7100	521.110,15	Cancelado	3
Item.....: 4 - 13031203 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II- 6º AO 9º ANO/EJA - - Unidade: KIT								
5180	BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI		2.150,000	0,0000	102,5000	220.375,00	Venceu	1 *****
7978	AJ RIBEIRO LTDA		2.150,000	0,0000	99,0000	212.850,00	Cancelado	2

Página: 2/2



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 304/2022 Processo Administrativo: 304/2022 **1.028.150,00**
Licitação.....: 38/2022 - PR
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto.....: Aquisição futura de Kits Escolares Personalizados, visando atender a Rede Municipal de Ensino e os projetos da Secretaria de Assistência Social do Município de Aquidauana/MS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 4 - 13031203 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II- 6º AO 9º ANO/EJA - - Unidade: KIT								
5203	NACIONAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS-EIRELI		2.150,000	0,0000	103,1300	221.729,50	Cancelado	3

Aquidauana, Em

WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA - - Pregoeiro(a)

